



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/06

Contrato nº 248/06

Processo Administrativo N.º 16.177/06 anexado ao 1.597/06 – Pregão nº 004/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ

Aditamento: prorroga o prazo em 06 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.745.677/0001-24, sediada na Av. Dr. José Erineu Orfígosa nº 296, Distrito Industrial, Barra Bonita/SP, neste por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo nº. 16.177/06 anexado ao 1.597/06 - pregão nº. 004/06 - têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela lei 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **15 de fevereiro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 1.597/06 - Pregão nº 004/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 16.177/06, apensado aquele, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de Setembro de 2006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Contratada

Testemunhas

1ª

2ª